

20

Regime Próprio de Previdência Social
Município de Rio dos Índios

Ata do Conselho Municipal da Previdência nº 016/2024

Aos, vinte e cinco dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h (oito horas), nas dependências, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, em reunião, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo para analisar assuntos referente ao grupo de trabalho de Implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Rio dos Índios - RS. Sendo que será encaminhado ofício ao Prefeito Municipal para alertando a necessidade de realizar novamente, com a maior brevidade possível, o processo de seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar para que o nosso Município esteja regular com a respectiva obrigação, sendo que já vem conversado desde maio com o Responsável de Licitações. Seguindo a reunião foram analisados, no Art. 8º que acrescenta 5º no art. 33 da Lei Municipal 769/2007, com a seguinte redação que o segurado em auxílio-doença, readaptado, ou em aposentadoria por invalidez, deverá ser submetido a inspeção médica, a cada 02 (dois) anos, através de junta médica designada pelo Município, ficou decidido por esse Conselho solicitar junto ao setor de pessoal o relatório dos que serão Avaliados, e dar andamento nos procedimentos, em virtude da Legislação Municipal. Seguindo a reunião, e voltando ao assunto das migrações, conforme conversado com a Gerente de negócios do Banco do Brasil, entrar em contato para saber os andamentos da solicitação referente às migração de totalidade dos saldos de recursos aplicados na conta com titularidade do CNPJ do Município de Rio dos Índios CNPJ N°. 94.704.103/0001-86, para o CNPJ de titularidade do Fundo Municipal de Previdência Social de Rio dos Índios, CNPJ N°. 15.045.713/0001-49, conforme descrição do ofício nº. 010/2024 encaminhado no dia 10 de outubro de 2024 que ainda consta na mesma. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente reunião, sendo redigida, esta ata, a qual, após lida, será assinada por mim Fátima Aparecida da Luz, Presidente do Conselho Municipal de Previdência e pelos demais presentes.

